



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

Itaberaba

LEI MUNICIPAL Nº 560

de

13 de maio de 1980.

AUTORIZA o Poder Executivo abrir crédito especial da quantia de Cr\$62.057,22 (sessenta e dois mil, e cinquenta e sete cruzeiros e vinte dois centavos), para atender ao pagamento das folhas de vereadores dos meses de agosto e dezembro do exercício passado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decreta e EU Sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$62.057,22 (sessenta e dois mil, e cinquenta/ e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), para atender ao pagamento das folhas de Vereadores referente aos meses de agosto e dezembro de 1979.

ARTº 2º)- Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta do previsto no Artº 43, Item III da Lei Federal nº 4.320/67 com anulação parcial de 99 99 999 Reserva de Contingência, conforme discriminação abaixo:

99 99 999 9999..... Cr\$62.057,22

ARTº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 13 de maio de 1980.

Octavio Bispo de Sa Telles

OCTAVIO BISPO DE SA TELLES

PREFEITO.